

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. NETO CARLETTO)

Requer a realização de audiência pública para discutir questões relativas à interdição da ponte sobre o Rio Jequitinhonha BR-101 no Estado da Bahia.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública nesta Comissão de Viação e Transportes (CVT), para discutir questões relativas à interdição da ponte na rodovia BR-101 no Estado da Bahia. Para isso, gostaríamos de contar, entre outros, com a presença dos seguintes convidados:

- 1) Ministério dos Transportes (MT);
- 2) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) - Fabrício de Oliveira Galvão;
- 3) Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura da Bahia (DNIT) – Roberto Alcântara de Souza;
- 4) Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
- 5) Prefeito de Itapebi;
- 6) Confederação Nacional dos Transportes (CNT);
- 7) Prefeito de Itagimirim;



JUSTIFICAÇÃO

A interdição total do tráfego da ponte sobre o Rio Jequitinhonha no km 661 da BR-101/BA, em Itapebi, a partir da 0h desta segunda-feira (5). A interrupção ocorre durante 15 dias em virtude da realização de serviços de inspeção e ensaios para avaliação da estrutura da Obra de Arte Especial (OAE). Depois deste prazo será decidido sobre revitalização ou derrubada e construção de uma nova ponte. Foi totalmente interditada na altura de Itapebi causando grande transtorno a população e caminhoneiro que utilizam a travessia do Rio Jequitinhonha BR-101, grandes trechos de aérea não pavimentada que chegam até 40km. Como exemplo a abaixo da Rota:

Rota 1;

O percurso inicia-se em Itabuna/BA, pela BR-415/BA, até o entroncamento com a BR-116/BA, em Vitória da Conquista/BA. A partir desse ponto, segue pela BR-116/BA em direção à divisa entre Bahia e Minas Gerais, chegando ao município de Cachoeira de Pajeú/MG, no entroncamento com a BR-251/MG. Em seguida, a rota continua pela BR-251/MG até a BR-367/MG, no município de Almenara/MG, e prossegue até a BR-101/BA na cidade de Itagimirim/BA. Por fim, o trajeto segue até Eunápolis/BA, totalizando 684 km. Cumpre informar que a BR-367/MG **possui 40 quilômetros de um trecho não pavimentado no estado de Minas Gerais.**

Esperamos, assim, contar com o apoio dos demais Parlamentares para a aprovação do requerimento em tela.

Sala da Comissão, em de 2025.

Deputado NETO CARLETTO

